

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

1 **Horário:** 08h33min.....

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº  
3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato  
4 Grosso. ....

5 **Membros Presentes:** Conselheiros: Patrícia Bitencourte de Lima, Marosam Dias da Silva,  
6 Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e  
7 Silva Navarrete, Clayton Ferreira Leão, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Patrícia Adriana  
8 Azambuja e Odilei Storchi Vilela.....

9 **Ausência justificada:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e  
10 Conselheira Priscilla Borges Tiago Campos.....

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Divanete Rodrigues  
12 dos Santos e Auditores Fiscais: Joicy Carrijo Flauzino, William Santos Moraes, Fabrício de  
13 Oliveira Pagnoncelli, Eliana Alonso Ribeiro de Paula e Simone da Silva Machado de Oliveira.

14 **Assuntos Gerais:** A Vice-Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte de Lima  
15 agradece a presença de todos e inicia a reunião informando a todos sobre a ação do  
16 CRCMT de bloquear a emissão de DECORES por parte de profissionais que possuem  
17 um elevado número de DECORES emitidos sem a devida base legal, conforme  
18 preceitua o § 2º da Resolução CFC 1.592/2020 em que diz "O Conselho Regional de  
19 Contabilidade poderá bloquear, de forma justificada e cautelar, o acesso ao Sistema de  
20 emissão de Decore, até que o profissional da contabilidade preste esclarecimentos  
21 requeridos pelo CRC e solicite o desbloqueio por escrito". Informou também sobre o  
22 arquivamento de 03 processos por prescrição por parte do Conselho Federal de  
23 Contabilidade, sendo eles: PROCESSO 2021/000355, PROCESSO 2016/000082 e  
24 PROCESSO 2015/000055. Em seguida, comunicou aos presentes sobre a viagem do  
25 Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva aos municípios de Barra do Bugres, Rosário  
26 Oeste, Nova Olímpia, Campo novo do Parecis e Tangará da Serra, para tratar dos  
27 Convênios com as Prefeituras, bem como da participação do Conselheiro Clayton  
28 Ferreira Leão no Congresso FASIP realizado em Rondonópolis na data de 28/10/2022.  
29 Dando continuidade à pauta, comunicou o arquivamento por despacho dos processos  
30 regularizados: **PROCESSO 2022/000226 - [REDACTED] PROCESSO**

31 **2022/000233 - [REDACTED]** Neste momento a  
32 Vice-Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para o  
33 Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início do relato dos seus processos.  
34 **PROCESSO Nº 2022/000221 - [REDACTED]** – Fato 01- Infração aos  
35 itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por deixar  
36 de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os  
37 limites e a extensão da responsabilidade técnica perante os seguintes clientes: **[REDACTED]**

38  
39  
40  
41  
42  
43 identificamos por meio de Notificação nº 2021/000148 não atendida. Fato 02- Infração ao  
44 art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c  
45 os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por deixar de elaborar  
46 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das seguintes

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

47 empresas: [REDACTED]  
48 [REDACTED]  
49 [REDACTED]  
50 [REDACTED]  
51 [REDACTED]  
52 [REDACTED] o que identificamos por meio de Notificação nº 2021/000148 não  
53 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de  
54 aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de  
55 censura reservada para o fato 01 e aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de  
56 R\$ 2.515,00 e pena ética de censura reservada para o fato 02. Neste momento a Vice-  
57 Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para o  
58 Conselheiro **Marosam Dias das Silva** para início do relato dos seus processos.  
59 **PROCESSO 2022/000237** – [REDACTED] Infração ao art. 15 e alínea "b" do  
60 art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por assumir a  
61 responsabilidade técnica da Organização Contábil [REDACTED]  
62 [REDACTED] inscrita no CNPJ nº 08.121.808/0001-00,  
63 35, sem o registro cadastral no CRCMT, o que identificamos através de procedimentos  
64 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 25/07/2022, JUCEMAT sistema  
65 interno SPW do CRCMT, SEFAZ e o site CFC sobre os aprovados em prova de  
66 suficiência. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de  
67 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.509,00 e pena ética de  
68 advertência reservada. Neste momento a Vice-Presidente em Substituição Patrícia  
69 Bitencourte de Lima passa a palavra para o Conselheiro **Odilei Storchi Vilela** para início  
70 do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2022/000197** – [REDACTED]  
71 [REDACTED] Fato 01- Infração ao art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95),  
72 c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01), c/c arts. 22, 24, 26, 28 e 29, da  
73 Resolução CFC 1.554/18. Por exercer a profissão quando impedido mantendo  
74 organização contábil: [REDACTED]  
75 [REDACTED] sob forma não autorizada, o que identificamos por meio de  
76 Notificação nº 2020/000138 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do  
77 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de  
78 R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada. Neste momento a Vice-Presidente  
79 em Substituição Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para o Conselheiro  
80 **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do relato dos seus processos.  
81 **PROCESSO Nº 2022/000219** – [REDACTED] Infração aos itens 7, 8 e 9 do  
82 CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por deixar de apresentar  
83 prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a  
84 extensão da responsabilidade técnica perante os clientes: [REDACTED]  
85 [REDACTED]  
86 [REDACTED]  
87 [REDACTED]  
88 [REDACTED] o que identificamos por  
89 meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº 2021/000131 atendida de  
90 forma parcial. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido  
91 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 704,20 e pena ética de  
92 advertência reservada. **PROCESSO Nº 2022/000235** – [REDACTED]

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

93 Infração ao art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC  
94 (NBC PG 01). Por responder pela parte técnica e manter Organização Contábil:  
95 [REDACTED] SITO: RUA CUIABA Nº 103,  
96 CENTRO, NOBRES/MT, CEP:78.460.000, sem registro cadastral no CRC-MT, o que  
97 identificamos por meio de Notificação nº 2021/000175 não atendida. Foi aprovado pela  
98 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar  
99 de multa pecuniária de R\$ 1.509,00 e pena ética de advertência reservada. Neste  
100 momento, a Vice-Presidente em Substituição Patrícia Bitencourte de Lima inicia o relato  
101 dos seus processos. **PROCESSO 2022/000241** – [REDACTED]  
102 [REDACTED] Infração a alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e  
103 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por facilitar o exercício da profissão aos não  
104 habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio de análise ao Termo de  
105 Transferência de Responsabilidade eletrônico nº 7738 e respectivo contrato anexado.  
106 Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de  
107 arquivamento do processo. **PROCESSO 2022/000231** – [REDACTED]  
108 [REDACTED] Infração a alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e  
109 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por facilitar o exercício da profissão aos não  
110 habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio de consulta a validação  
111 do Termo de Transferência nº 7038, em contrato anexo. Foi aprovado pela Câmara, o  
112 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa  
113 pecuniária de R\$ 1.006,00 e pena ética de censura reservada.....  
114 **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA REUNIÃO.** Conselheiro Odilei Storch Vilela:  
115 **PROCESSO Nº 2022/000195** – [REDACTED] Conselheiro Clayton  
116 Ferreira Leão: **PROCESSO 2022/000227** - [REDACTED]  
117 **PROCESSO 2022/000232** - [REDACTED] Vice-Presidente de  
118 Fiscalização, Ética e Disciplina Leôncio F. Miranda da Silva: **PROCESSO 2022/000047** -  
119 [REDACTED].....  
120 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente em substituição  
121 Patrícia Bitencourte de Lima encerra a reunião às 09h45min. A presente ata foi lavrada  
122 por mim, Joicy Carrijo Flauzino e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos.  
123 Cuiabá/MT, 21 de Novembro de 2022.

Patrícia Bitencourte de Lima

Contadora MT- 011331/O

Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição.

Thiago de Lucas Pereira Pinto

Contador MT-019987O

Elizarete da Cruz e S. Navarrete

Contadora MT- 008727/O

Clayton Ferreira Leão

Contador MT-008869/O

Antonielson Rodrigues de S. Junior

Contador MT-017484/O

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Valmir Cecillo Araújo Siqueira  
Contador MT-006537/O**

**Patrícia Adriana Azambuja  
Contadora MT-009285/O**

**Odilei Storchi Vilela  
Contador MT-009458/O**

**Marosam Dias da Silva  
Téc. Contabilidade MT-012014/O**

**Divanete Rodrigues dos Santos  
Coord. Fiscalização, Ética e Disciplina  
Contadora MT-008147/O**

**Joicy Carrijo Flauzino  
Auditora Fiscal  
Contadora MT-017344/O**

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 21/12/2022 11:36:17
- ✓ JOICY CARRIJO FLAUZINO (CPF XXX.498.631-XX) em 21/12/2022 11:41:53
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 21/12/2022 12:02:47
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 21/12/2022 12:24:40
- ✓ PATRICIA BITENCOURTE DE LIMA (CPF XXX.565.851-XX) em 21/12/2022 16:35:50
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 22/12/2022 09:31:08
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 22/12/2022 12:08:47
- ✓ DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF XXX.993.951-XX) em 22/12/2022 16:14:31
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF ) em 02/01/2023 10:30:15
- ✓ PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA (CPF ) em 11/01/2023 15:30:47
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 17/01/2023 15:39:05